



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5741/2010

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5600, DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E LEI Nº 5676 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

14/04/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.741 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Aut. Nº	50/10
P.L. Nº	53/10
Publ.:	16/04/10

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0010 - Recebimento de Recursos Estadual e Federal para atender Programas Sociais, fica acrescida a Ação 2008 - Auxílios e Subvenção- Estadual, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0010 - Recebimento de Recursos Estadual e Federal para atender Programas Sociais, fica acrescida a Ação 2008 - Auxílios e Subvenção- Estadual, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social
01.06.04	FUNCRI- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
01.06.04.08	Assistência Social
01.06.04.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
01.06.04.08.243.0010	Recebimento de Recursos Estadual e Federal para atender os Programas Sociais
01.06.04.08.243.0010.2008	Auxílios e Subvenção - Estadual
01.06.04.08.243.0010.2008.3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 25.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, em razão de transferências financeiras realizadas pelo Governo Estadual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de abril de 2010.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Publicado na Secretaria Geral do Município. em 14 de abril de 2010.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa n° 0010

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável n° 01.06.00

Objetivo:

APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Justificativa:

MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELO PRÓPRIO PODER PÚBLICO.

METAS

Indicadores			
Indicadores		Unidade de medida	Índice Recente
ENTIDADES ATENDIDAS – REC. ESTADUAL E FEDERAL		UN	22
FAMÍLIAS ATENDIDAS		FAMÍLIAS	4.500
			5.970

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
ENTIDADES ATENDIDAS – REC. ESTADUAL E FEDERAL	25	27	28	30
FAMÍLIAS ATENDIDAS	4.830	5.170	5.520	5.970

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.137.000,00

Justificativa das Modificações:

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 2008, CUJA UNIDADE EXECUTORA É O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: FUNCRI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Unidade n° 01.06.04

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função n° 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código da Subfunção n° 243

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa n° 0010

Ações

Atividade: AUXÍLIOS E SUBVENÇÃO SOCIAL – ESTADUAL

Código n° 2.008

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
01	ENTIDADE

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
01	01	01	01	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por exercício			
2010	2011	2012	2013
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS DESTA AÇÃO SERÃO SUPOSTADOS POR TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO ESTADUAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V **Planejamento Orçamentário**

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alocação	X	Cancelada		Excluído	
----------------	--	-----------------	----------	------------------	--	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Programa RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável nº 01.06.00

Objetivo

APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Justificativa

MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELO PRÓPRIO PODER PÚBLICO.

Indicadores e Metas			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS – REC. ESTADUAL E FEDERAL	UN	22	25
FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS	4.500	4.830

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 714.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 2008, CUJA UNIDADE EXECUTORA É O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI **Planejamento Orçamentário**

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2010

Unidade Executora: FUNCRI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Unidade nº 01.06.04

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função nº 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Subfunção nº 243

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Tipos de Ações Governamentais

Atividade

AUXÍLIOS E SUBVENÇÃO SOCIAL - ESTADUAL

Código do Projeto nº 2.008

Meta fixada para o Exercício	Unidade de medida
01	ENTIDADE

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 25.000,00
--	---------------

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS DESTA AÇÃO SERÃO SUPORTADOS POR TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO ESTADUAL.